



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-377, Km 2 - Bairro José Rosendo Freire - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 19/2022 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE

OLIMPÍADA JAGUAR DE CIÊNCIAS / *CAMPUS* TABULEIRO DO NORTE

O Comitê Olímpico do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte, responsável pelo presente edital, designado conforme a **Portaria Nº 114/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**, expedida pelo Gabinete da Direção Geral do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte, cujos componentes, descritos no Anexo II, são servidores do IFCE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a Olimpíada Jaguar de Ciências do *campus* Tabuleiro do Norte, doravante designada por Jaguar, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A Olimpíada Jaguar de Ciências do *campus* Tabuleiro do Norte é uma ação de incentivo à pesquisa com finalidade educacional, organizada pelo Comitê Olímpico do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte, que será desenvolvida de forma presencial e será destinada à estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado do *campus* Tabuleiro do Norte. A Jaguar surge então como uma olimpíada de Ciências, envolvendo as áreas de Matemática, de Física, de Química e de Biologia, com o objetivo de potencializar e de desenvolver a cultura olímpica na cidade de Tabuleiro do Norte.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral:

2.1.1. Estimular a formação integral de jovens e de adultos, na área de abrangência do *campus* Tabuleiro do Norte, por meio de uma competição, propiciando aos estudantes, de forma lúdica, a reflexão sobre o conhecimento de ciências presente em seu cotidiano.

2.2. Objetivos específicos:

2.2.1. Estimular a pesquisa, a compreensão e o estudo dos conhecimentos de Ciências compreendidos nas áreas de Matemática, Física, Química e Biologia entre os estudantes dos cursos do Ensino Médio Integrado do *campus* Tabuleiro do Norte.

2.2.2. Difundir a cultura olímpica na cidade de Tabuleiro do Norte.

2.2.3. Identificar jovens talentos, propiciando a estes meios para ampliar o conhecimento em Ciências.

3. DAS PUBLICAÇÕES

3.1. As publicações referentes ao presente Edital deverão ser acompanhadas exclusivamente no site www.ifce.edu.br/tabuleironorte.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da Jaguar estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado do *campus* Tabuleiro do Norte.
- 4.2. Cada participante deverá efetuar sua inscrição por meio do Formulário de Inscrição, seguindo o disposto no item 5.1

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente online, através do Formulário de Inscrição, utilizando o e-mail institucional.
- 5.1.1. O formulário de inscrição está disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/HXW6qBEbpUv1yHa36>.
- 5.1.2. Após a inscrição o candidato receberá um e-mail de confirmação, proveniente do remetente jaguardeciencias@tabuleiro.ifce.edu.br.
- 5.2. As inscrições deverão ser efetuadas no prazo determinado no Calendário disponível no Anexo I.
- 5.3. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas por e-mail, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação.

6. DAS FASES

- 6.1. A Jaguar será realizada em uma única fase, de forma presencial, conforme o Calendário disponível no Anexo I, composta por uma prova objetiva.

7. DA PROVA

- 7.1. A prova será composta por 36 questões de múltipla escolha, envolvendo as disciplinas de Matemática, de Física, de Química e de Biologia.
- 7.1.1. A prova será composta por 9 questões de cada disciplina especificada acima.
- 7.2. A prova será realizada em duas partes, na data determinada no Anexo I. A primeira parte será composta por questões de Matemática e de Biologia e ocorrerá das 07h e 10min às 09h e 10min. A segunda parte será realizada com questões de Física e Química e ocorrerá das 09h e 30min às 11h e 30min.
- 7.2.1. Em cada parte da prova haverá uma tolerância de 15 minutos para a entrada dos estudantes na sala de aula. Após esse prazo, o professor responsável pela vistoria da sala de aula terá um prazo máximo de 5 minutos para a organização da sala.
- 7.2.2. Na primeira parte, a prova deverá iniciar às 07h e 30min, enquanto que na segunda parte deverá iniciar às 09h e 50min.
- 7.2.3. O tempo mínimo de permanência em sala, em cada parte de prova, será de 30 minutos.
- 7.3. Todas as questões terão a mesma pontuação equivalente a 1 ponto, totalizando 36 pontos.
- 7.4. Cada questão irá dispor de 5 opções de resposta (A, B, C, D e E), havendo apenas uma resposta correta em cada questão.
- 7.5. As respostas deverão ser assinaladas no quadro de respostas, disposto na primeira página de cada prova, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, somente serão analisadas as respostas contidas no quadro de resposta.
- 7.5.1. O estudante deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão um, e somente um, dos campos do quadro de respostas, sob pena de arcar com os danos decorrentes de marcações indevidas. A nota zero à questão será atribuída a partir das seguintes situações: com mais de uma opção assinalada,

sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

7.5.2. O estudante não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu quadro de respostas, sob pena de ter anuladas as questões cuja leitura ficou comprometida.

7.6. Após receber a sua prova o estudante terá o prazo de 15 minutos para reivindicar e solicitar a substituição da mesma, em caso de erros gráficos ou imperfeições.

7.7. Em hipótese alguma os estudantes poderão ausentar-se da sala de aula antes do término da prova.

7.8. É proibido a troca de material entre os participantes, assim como é vedada a conversa entre participantes durante a realização da prova.

7.9. É proibido o uso de celular, calculadora ou qualquer outro dispositivo eletrônico.

7.10. Serão confeccionados três modelos de provas, visando cada uma das séries do Ensino Médio Integrado. Cada estudante deverá fazer a prova correspondente a sua série.

7.11. O não cumprimento destas normas implicará na eliminação do candidato.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A pontuação de cada aluno irá variar de zero a trinta e seis, de acordo com o número de respostas corretas do candidato.

8.2. Os resultados serão divulgados conforme o Calendário disponível no Anexo I.

8.3. Cada candidato receberá, por e-mail, sua pontuação no formato N/36, onde N representa a pontuação obtida pelo candidato.

8.4. Será publicado no site, disponível no item 3.1, a lista dos primeiros colocados de cada série.

8.4.1. A lista dos primeiros colocados será composta pelos cinco candidatos com as maiores pontuações de cada série. Caso mais de um candidato esteja empatado na quinta colocação, a lista dos primeiros colocados envolverá todos os candidatos empatados na referida colocação.

8.4.2. A lista dos primeiros candidatos será divulgada em ordem decrescente de pontuação.

8.5. Será aplicado o critério de desempate caso a lista dos primeiros colocados contenha candidatos com a mesma pontuação. O critério de desempate será estabelecido como:

8.5.1. Em primeiro lugar: a média aritmética obtida entre as disciplinas de Matemática, de Física, de Química e de Biologia na etapa N2 do ano letivo de 2022.

8.5.2. Em segundo lugar: a média aritmética obtida entre as disciplinas de Matemática, de Física, de Química e de Biologia na etapa N1 do ano letivo de 2022.

8.5.3. Em terceiro lugar: a maior idade entre os alunos empatados.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Serão premiados os estudantes que obtiverem as melhores pontuações de acordo com os itens 8.4 e 8.5.

9.1.1. Os prêmios serão aplicados a cada série.

9.1.2. A premiação será concedida aos três primeiros colocados de cada série, sendo composta por: medalha e certificado.

9.1.3. O primeiro colocado de cada série será premiado com um *tablet*.

9.2. O Comitê Olímpico do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte se reserva ao direito de alterar ou

acrescentar prêmios, segundo seu critério e de acordo com a disponibilidade de recursos.

9.3. A cerimônia de premiação ocorrerá em uma data posterior que será informada, a todos os candidatos, via *e-mail*, em momento oportuno.

10. DO RECURSO

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a prova (quanto às questões e quanto aos resultados) da Jaguar poderá fazê-lo de acordo com o Calendário disponível no Anexo I.

10.2. Para recorrer, o candidato deverá enviar seu recurso para o e-mail jaguardeciencias@tabuleiro.ifce.edu.br, apresentando os itens de caráter obrigatório registrados abaixo:

ASSUNTO DO E-MAIL: Recurso **Edital N° 19/2022 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE**
/ Olimpíada Jaguar de Ciências

NOME COMPLETO:

CPF:

CRITÉRIO A SER CONSIDERADO: JUSTIFICATIVA PARA RECONSIDERAÇÃO (ENVIADA NO CORPO DO E-MAIL)

10.3. Serão desconsiderados pelo Comitê Olímpico do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte os recursos enviados fora do prazo estabelecido pelo Calendário disponível no Anexo I, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, os que estiverem com informações incompletas, bem como os encaminhamentos de forma diferente do estabelecido no subitem anterior.

10.4. O recurso será apreciado pelo Comitê Olímpico do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte, que emitirá decisão fundamentada e a enviará por meio eletrônico ao candidato. Se o recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado, o qual valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

10.5. Não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação deverá se dar exclusivamente pelo *e-mail* jaguardeciencias@tabuleiro.ifce.edu.br.

10.6. As respostas aos recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no site listado no item 3.1, nas datas previstas pelo Calendário disponível no Anexo I.

10.7. O Comitê Olímpico do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. É garantido o direito a qualquer cidadão solicitar impugnação deste Edital, por meio de instrumento devidamente fundamentado, se identificando e se pronunciando no período determinado pelo Calendário disponível no Anexo I.

11.2. O recurso contra a impugnação do edital deverá ser impetrado, exclusivamente pela internet, pelo e-mail jaguardeciencias@tabuleiro.ifce.edu.br, especificando como assunto: "IMPUGNAÇÃO EDITAL - **Edital N° 19/2022 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE** / Olimpíada Jaguar de Ciências".

11.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnações intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

11.4. As respostas às solicitações de impugnação serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço disponível no item 3.1.

11.5. Da decisão contrária à impugnação deste Edital não cabe recurso administrativo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Tabuleiro do Norte.
- 12.2. Todas as informações disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico descrito no item 3.1 constituem normas que complementam este Edital.
- 12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 12.4. O não cumprimento de qualquer um dos prazos previstos no Calendário disponível no Anexo I, por parte dos estudantes, implicará na perda do(s) respectivo(s) direito(s), não cabendo qualquer tipo de questionamento.
- 12.5. A qualquer tempo este Edital poderá ser reaberto, alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que implique o direito à indenização de qualquer natureza.
- 12.6. O Comitê Olímpico do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte divulgará exclusivamente no endereço eletrônico descrito no item 3.1 os resultados referentes a este Edital.
- 12.7. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser enviadas para o e-mail: jaguardeciencias@tabuleiro.ifce.edu.br.
- 12.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Comitê Olímpico do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte.
- 12.9. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Limoeiro do Norte, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Edital.
- 12.10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabuleiro do Norte, 28 de novembro de 2022

MARCOS CÉSAR DE VASCONCELOS LIMA

Presidente do Comitê Olímpico do Instituto Federal do Ceará - campus Tabuleiro do Norte

FRANCISCO SILDEMBERNY SOUZA DOS SANTOS

Diretor Geral IFCE - campus Tabuleiro do Norte

Edital N° 19/2022 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE
ANEXO I - CALENDÁRIO

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	29/11/2022
Período de Impugnação do Edital	30/11/2022 das 8h às 12h
Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	01/12/2022
Período de Inscrição	02/12 a 08/12/2022
Divulgação da lista de Inscritos	09/12/2022
Interposição de recurso da lista de Inscritos	12/12/2022 das 8h às 12h
Data da prova da fase única	13/12/2022
Divulgação do gabarito da prova	15/12/2022
Interposição de recurso da prova	16/12/2022 das 8h às 12h
Divulgação da lista de classificação	19/12/2022
Interposição de recurso da lista de classificação	20/12/2022 das 8h às 12h
Resultado Final	21/12/2022

Edital Nº 19/2022 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE
ANEXO II - COMITÊ OLÍMPICO - *CAMPUS* TABULEIRO DO NORTE

Servidor	Função
Marcos César de Vasconcelos Lima	Presidente
Adriano Erique de Oliveira Lima	Representante da Direção de Ensino
Carolina de Lima e Moura	Representante da área de Química
Jonnata Fernandes de Oliveira	Representante da área de Biologia
José Gilson Sombra Saraiva	Representante da área de Física
Júlio Pio Monteiro	Representante do Setor de Comunicação Social
Marcelo Henrique de Andrade Costa	Representante do Setor de Comunicação Social
Marcelo Nobre dos Santos Beserra	Representante da área de Física
Renivaldo Sodré de Sena	Representante da área de Matemática
Samiles Vasconcelos Cruz Benedito	Representante da Coordenadoria Técnico Pedagógica
Silvia Xavier Saraiva de Araújo	Representante da área de Matemática



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 28/11/2022, às 15:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar de Vasconcelos Lima, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 28/11/2022, às 16:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4356951** e o código CRC **AD80E68F**.